



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 2393, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 3º, e parágrafos da Lei Municipal n° 639/11, de 20 de Dezembro de 2011, NOMEIA o Conselho Municipal do Idoso por um período de dois anos, que será constituído pelos seguintes membros e respectivos suplentes, a seguir indicados:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: ÂNGELA TEREZA BIANCHINI DALMORO

Suplente: Eliria Maria Baseggio.

Titular: FLAVIA MALLMANN

Suplente: Odemio Inacio Fusiger

Titular: GRASIELA CANDIDA PETRY

Suplente: Caroline Dalmoro

2 – MEMBROS USUÁRIOS LIGADOS À ÁREA DO IDOSO:

Titular: CLADI TERESINHA MARQUETTO

Suplente: Maria Lourdes Wolfart Rohden

Titular: MARIA SONDA REGINATTO

Suplente: Fatima Ines Bianchini Winter.

3 – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titular: IVANDRA LUCIA REGINATTO

Suplente: Rogério Primaz

Titular: GENI GORETI GIRARDI

Suplente: Clarides Teresinha Sauter Favaretto

Titular: GREICE CRISTINA BERGMANN

Suplente: Marciano Schmidt

Titular: JAQUELINE FERLA

Suplente: Eliana Baseggio Schmidt

Titular: ELOISA ZANATTA

Suplente: Silvana Fátima Monteiro.

As atribuições e competências do conselho Municipal do Idoso são as definidas em Lei Municipal, conforme mencionado acima, que deverão ser observadas no desenvolvimento das ações e atividades cometidas ao Colegiado.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 28 de Junho de 2021

PAULO CESAR BERGMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração